

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município Municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 107/2004), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

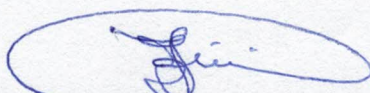
DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Palmeiras do Tocantins-TO será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *revogando disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos treze (13) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


FRANCISCO NOLÊTO JUNIOR
Prefeito Municipal
Palmeiras do Tocantins

Francisco Noieto Junior
Prefeito Municipal
Palmeiras do Tocantins - TO